Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING IMPRESSO

24/01/2015

comunicação
& informação

INDICE

1. COMARCAS
   1.1. JORNAL PEQUENO..... 1
2. DECISÕES
   2.1. JORNAL ATOS E FATOS..... 2 - 3
   2.2. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS..... 4 - 5
   2.3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO..... 6 - 8
   2.4. JORNAL O DEBATE..... 9 - 10
   2.5. JORNAL O IMPARCIAL..... 11 - 12
   2.6. JORNAL O PROGRESSO..... 13
   2.7. JORNAL PEQUENO..... 14 - 18
3. EXECUÇÕES PENAIS
   3.1. JORNAL O DEBATE..... 19 - 20
   3.2. JORNAL PEQUENO..... 21
4. PLANTÃO NO TJMA
   4.1. JORNAL O DEBATE..... 22
   4.2. JORNAL PEQUENO..... 23
5. POSSE
   5.1. JORNAL PEQUENO..... 24
6. VARA CRIMINAL
   6.1. JORNAL PEQUENO..... 25
7. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
   7.1. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS..... 26 - 27
   7.2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO..... 28 - 29
   7.3. JORNAL PEQUENO..... 30 - 31

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo

Clipping realizado pela comunicação & informação

NO MARANHÃO

TJ DIVULGA LISTA DE POLÍTICOS CONDENADOS POR CORRUPÇÃO

Quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça Maranhão (TJMA), entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo. As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos. **PÁGINA 3**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

NO MARANHÃO

TJ divulga lista de políticos condenados por corrupção

Quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça Maranhão (TJMA), entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antônio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadef (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Atenir Ribeiro Marques (Alto Alegre do Pindaré), Marcos Robert Silva Costa (Matinha), Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão), Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca), José Miranda Almeida (Brejo de Areia), Alcir Mendonça da Silva (Zé Doca), Adail Albuquerque de Sousa (Montes Altos), Glorismar Rosa Venâncio (Paço do Lumiar), Antonio de Castro Nogueira (São Domingos do Maranhão), Aluísio Holanda Lima (Olho D´Água das Cunhãs) e Francisco Alves de Holanda (João Lisboa).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

OPINIÃO

Em 36 meses, TJMA condena quarenta e cinco gestores públicos

Cerca de quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo TJMA, entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo. - **PAG. 2**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Em 36 meses, TJMA condena 45 gestores públicos

Cerca de quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça Maranhão (TJMA), entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadef (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Atenir Ribeiro Marques (Alto Alegre do Pindaré), Marcos Robert Silva Costa (Matinha), Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão), Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca), José Miranda Almeida (Brejo de Areia), Alcir Mendonça da Silva (Zé Doca), Adail Albuquerque de Sousa (Montes Altos), Glorismar Rosa Venâncio (Paço do Lumiar), Antonio de Castro Nogueira (São Domingos do Maranhão), Aluísio Holanda Lima (Olho D´Água das Cunhãs) e Francisco Alves de Holanda (João Lisboa).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Fiscalização em festas na capital começa hoje

PAG. 8

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

CARNAVAL 2015

Fiscalização em festas na capital começa hoje

Começa hoje (24) a fiscalização que a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís realiza em todo o período pré-carnavalesco e nos dias oficiais da folia. O objetivo é verificar o cumprimento das regras para a participação de crianças e adolescentes nos eventos. Com vistas ao objetivo, toda a equipe de comissários de menores da Vara atua na fiscalização.

O trabalho acontece em regime de rodízio, quando os 25 comissários da unidade formam equipes de cinco a oito participantes para se deslocar até os locais onde se apresentam as brincadeiras e também nas festas fechadas (com venda de ingresso).

Alvará - Segundo a juíza Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, menores que forem flagrados irregularmente nas brincadeiras pela equipe da Vara da Infância serão retirados das mesmas e os pais serão notificados. Segundo ela, a ideia é conscientizar os responsáveis pelas brincadeiras da necessidade de solicitar o alvará de participação dos menores nos eventos.

O prazo para a solicitação do documento encerra na próxima sexta-feira (30). Findado esse prazo, não serão aceitas solicitações de alvará. As informações constam da Portaria 01/2015, expedida pela juíza no último dia 12.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TJMA condena 45 prefeitos e ex-prefeitos

Resultado é referente ao período de 2012 a 2014; a maioria dos casos são ações impetradas pelo Ministério Público Estadual. **Política 3**

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Tribunal condenou mais de 40 prefeitos e ex-prefeitos em 3 anos

Justiça estadual julgou 45 gestores por crimes relacionados a desvio de verba pública

Ações por improbidade administrativa são maioria no Tribunal de Justiça, cujos magistrados condenaram os gestores também por fraude em licitação e desvio de verba pública.

Quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

A maioria das ações foi impetrada pelo Ministério Público Estadual, que, a partir de denúncias, fiscalizaram e constataram irregularidades nas gestões municipais. Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso e fraude em licitações.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais, detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade, afastamento, pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Divulgação

Desembargadores julgaram e condenaram 45 gestores municipais

Números

45 prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo TJ nos últimos três anos

10 crimes foram motivos para as condenações dos gestores

36 meses foi o tempo que o tribunal levou para condenar os 45 prefeitos e ex-prefeitos do Maranhão

Lista - Segundo o TJ, foram condenados, em 2012, 15 prefeitos e seis ex-prefeitos do interior do Maranhão. Na lista aparecem Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras) e Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu).

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013, tem prefeitos como Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho d'Água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

entre os condenados em 2014 estão Atenir Ribeiro Marques (Alto Alegre do Pindaré), Marcos Robert Silva Costa (Matinha) e Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

QUARENTA e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo. As penas aplicadas incluem, entre outras:cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais, detenção em regime aberto, afastamento e pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Vara da Infância vai atuar

Começa hoje a fiscalização que a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís realiza em todo o período pré-carnavalesco e nos dias oficiais da folia. O objetivo é verificar o cumprimento das regras para a participação de crianças e adolescentes nos eventos. Com vistas ao objetivo, toda a equipe de comissários de menores da Vara atua na fiscalização.

O trabalho acontece em regime de rodízio, quando os 25 comissários da unidade formam equipes de cinco a oito participantes para se deslocar até os locais onde se apresentam as brincadeiras e também nas festas fechadas (com venda de ingresso).

Alvará - Segundo a juíza Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, respondendo pela unidade, menores que forem flagrados irregularmente nas brincadeiras pela equipe da Vara da Infância serão retirados das mesmas e os pais serão notificados. "Esse primeiro momento é mais educativo", explica a magistrada. Segundo ela, a ideia é conscientizar os responsáveis pelas brincadeiras da necessidade de solicitar o alvará de participação dos menores nos eventos. "Depois, a agremiação já recebe multa", ressalta.

O prazo para a solicitação do documento encerra na próxima sexta-feira (30). Findado esse prazo, não serão aceitas solicitações de alvará. As informações constam da Portaria 01/2015, expedida pela juíza no último dia 12.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Fiscalização

A 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís começa hoje sua fiscalização voltada para o período pré-carnavalesco, que se estenderá até os dias oficiais de folia. O objetivo, obviamente, é verificar o cumprimento das regras para a participação de crianças e adolescentes em eventos do período.

Os comissários atuarão em regime de rodízio, em equipes de cinco a oito participantes, os quais se deslocarão até os locais onde se apresentarão grupos e também até as festas fechadas onde haverá venda de ingressos. Menores que forem flagrados irregularmente serão retirados e os pais, notificados. É bom seguir a lei!

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TJMA condenou 45 gestores públicos nos últimos três anos

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, dentre outros

Dentre as penas aplicadas estão cassação de mandato e bloqueio de repasses estaduais e federais

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

TJMA condenou 45 gestores públicos nos últimos 36 meses

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, dentre outros

Dentre as penas aplicadas estão cassação de mandato e bloqueio de repasses estaduais e federais

Quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça Maranhão (TJMA), entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

2012 - Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

2013 - A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadef (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

2014 - Os condenados em 2014 são Atenir Ribeiro Marques (Alto Alegre do Pindaré), Marcos Robert Silva Costa (Matinha), Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão), Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca), José Miranda Almeida (Brejo de Areia), Alcir Mendonça da Silva (Zé Doca), Adail Albuquerque de Sousa (Montes Altos), Glorismar Rosa Venâncio (Paço do Lumiar), Antonio de Castro Nogueira (São Domingos do Maranhão), Aluísio Holanda Lima (Olho D´Água das Cunhãs) e Francisco Alves de Holanda (João Lisboa).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

POLÍCIA

Sejap recebe representantes de ONG em visita a Pedrinhas

Pag. 11

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Sejap recebe representantes de ONG em visita a Pedrinhas

Técnicos conheceram os primeiros resultados práticos da nova política de disciplina e das audiências de custódia adotadas pelo Governo do Maranhão

Representantes da organização não governamental nova-iorquina, HumanRightsWatch (HRW), e da Rede Justiça Criminal nacional visitaram, na manhã desta quinta-feira (22), o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Os técnicos, que acompanham a aplicação dos direitos humanos nas cadeias do Brasil e no mundo, conheceram os primeiros resultados práticos da nova política de disciplina e das audiências de custódia adotadas pelo Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e de Administração Penitenciária (Sejap).

O convite foi feito pelo juiz Fernando Mendonça, titular da 2ª Vara de Execuções Penais (VEP). "Hoje todo preso precisa ser ouvido nas primeiras 24 horas de sua detenção. Esse procedimento é feito no próprio Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro Calhau, e ajuda a Justiça a ter uma confirmação mais precisa sobre o processo investigatório. A intenção aqui é, também, mostrar a realidade aos técnicos dos órgãos representados, e receber deles sugestões e mudanças", explicou o magistrado.

AVALIAÇÃO POSITIVA - Depois de conhecer as instalações do Centro de Detenção Provisória (CDP), a equipe avaliou de forma positiva os primeiros resultados da nova política de audiências de custódia. "Apesar de ver que necessita de melhorias, nas unidades de Pedrinhas não se vê superlotação", avaliou Hugo Leonardo, diretor do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD).

A visita foi coordenada pelo secretário da Sejap, Murilo de Oliveira; e pelo secretário-adjunto de Estabelecimentos Penais (Saep), major Frankie Ribeiro. "Felizmente conseguimos controlar o que antes parecia impossível. Hoje os presos cumprem suas penas trancados, saem nos horários estabelecidos pela legislação, e não há mais notícias nem suspeitas de entrada de armas ou drogas nas unidades da capital", disse o major.

CONSTATAÇÃO - A comitiva conheceu, ainda, as instalações da Casa de Detenção (Cadet), e lá testemunharam que houve diminuição na lotação das celas. "As avaliações devem ser transformadas em uma espécie de relatório que será devolvido ao Estado com o objetivo de contribuir na sugestão de melhorias para a manutenção do sistema", pontuou Maria Laura Canineu, uma das diretoras da ONG internacional.

Juiz Fernando Mendonça, representantes da Sejap e de ONG em visita a celas

Responsável pela manutenção de escritórios em pelo menos 15 cidades em todo o mundo, a HRW também tem como prática a elaboração de relatórios sobre a violação à carta dos direitos humanos com o objetivo de chamar a atenção da comunidade internacional para os abusos cometido dentro dos presídios. No Brasil, a Rede Justiça Criminal é formada por outras sete organizações sediadas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro.

Também participaram da visita, representando a HumanRightsWatch, os diretores Cesar Munoz e Daniel Wilkinson; e da Rede Justiça Criminal, as coordenadoras do projeto-piloto de audiência de custódia em São Paulo, Amanda Hildebrand e Ana Luiza Bandeira. O Poder Judiciário do Maranhão foi representado, ainda, pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Plantão

O desembargador Raimundo Barros é o plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) até este domingo (25). Durante o plantão, serão recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares, decretação de prisão provisória e outros.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Justiça condena 45 prefeitos no Maranhão

Quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo. As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo, entre outras.

POLÍTICA 3

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

JUSTIÇA

45 gestores condenados em três anos

Tribunal de Justiça do Maranhão condenou 45 gestores públicos nos últimos 36 meses. Punições variam desde prestação de serviços até detenção em regime aberto

Quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação, constam atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do Fundeb, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Tribunal de Justiça vem punindo com rigor gestores que vêm cometendo crimes contra o patrimônio público

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013, é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadef (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Atenir Ribeiro Marques (Alto Alegre do Pindaré), Marcos Robert Silva Costa (Matinha), Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão), Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca), José Miranda Almeida (Brejo de Areia), Alcir Mendonça da Silva (Zé Doca), Adail Albuquerque de Sousa (Montes Altos), Glorismar Rosa Venâncio (Paço do Lumiar), Antonio de Castro Nogueira (São Domingos do Maranhão), Aluísio Holanda Lima (Olho d'Água das Cunhãs) e Francisco Alves de Holanda (João Lisboa).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TJMA condenou 45 gestores públicos nos últimos 36 meses

Quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Ferrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Leno Édson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos Santos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação, em 2013, é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'Água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o Chico Leitoa (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadef (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são: Atenir Ribeiro Marques (Alto Alegre do Pindaré, Marcos Robert Silva Costa (Matinha), Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão), Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca), José Miranda Almeida (Brejo de Areia), Alcir Mendonça da Silva (Zé Doca), Adail Albuquerque de Sousa (Montes Altos), Glorismar Rosa Venâncio (Paço do Lumiar), Antonio de Castro Nogueira (São Domingos do Maranhão), Aluísio Holanda Lima (Olho D'Água das Cunhãs) e Francisco Alves de Holanda (João Lisboa). (Asscom TJMA)

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Deficiência

Ontem, no Salão do Fórum de Caxias, na Cidade Judiciária, aconteceu o II Fórum Social da Pessoa com Deficiência...

Alimento

...Na previsão de reunir 300 pessoas, a única exigência para inscrição era a doação de um quilo de alimento não perecível para o projeto da Fazenda Esperança local.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela

TJMA concede habeas corpus a homem preso com revólver em São Mateus

O advogado Gilson Araújo e César Louro, quando este foi colocado em liberdade

No dia 7 deste mês, o comerciante César Fernando da Silva Santos foi preso em flagrante e recolhido à delegacia da cidade de São Mateus, suspeito pelo crime contido no artigo 12 da Lei 10.826/2003 pela posse irregular de arma de fogo de uso permitido, um revólver calibre 38, que se encontrava em sua residência; e, pelo crime de associação criminosa, descrito no artigo 288 do Código Penal Brasileiro. Tendo, logo no dia seguinte, a prisão em flagrante convertida em prisão preventiva.

O advogado Gilson Araújo ingressou com pedido de liberdade provisória, alegando ser César Fernando primário, ter bons antecedentes, residência fixa, profissão definida e honesta, sendo dado levado ao representante do Ministério Público do Estado do Maranhão, o promotor de Justiça de São Mateus; que, por sua vez, emitiu parecer favorável reconhecendo ser César Louro, primário, não registrar antecedentes, possuir residência fixa, exercer atividade honesta, não estando demonstrados em seu desfavor, por fatos concretos, os requisitos para a decretação da prisão preventiva.

O promotor de justiça Henrique Helder entendeu ainda que "o Ministério Público não possui qualquer fato concreto a indicar que a revogação desta prisão colocará em risco a ordem pública, a instrução criminal ou a aplicação da Lei Penal".

O juiz da Comarca de São Mateus, Marco Aurélio Barreto Marques, no dia 15, indeferiu o pedido para César Fernando da Silva Santos, argumentando principalmente que "É evidente o perigo que o acusado apresenta para a sociedade e a possibilidade de o mesmo cometer novos delitos caso posto em liberdade, tudo isso a justificar a manutenção da sua prisão para a garantia da ordem pública, e que a apreensão de várias armas de fogo e mais os depoimentos dos policiais, mostram indícios que o requerente pode ter envolvimento em alguma organização criminosa voltada ao cometimento de roubos na região de São Mateus. De modo que, somente ao término das investigações, poderá se auferir se o acusado participa ou não de algum bando criminoso que praticava outros delitos".

Na manhã do dia seguinte, 16, o advogado Gilson Fernandes de Araújo ingressou, no Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com Habeas Corpus com pedido Liminar em favor de César Fernando da Silva Santos, que se encontrava preso na Delegacia de Polícia de São Mateus, demonstrando que o seu cliente era primário, de bons antecedentes, residência certa há mais de trinta anos na comarca, onde exercia atividade profissional definida e honesta, sendo a prisão em flagrante convertida em prisão preventiva por decisão não fundamentada em relação ao crime de associação previsto no art. 288 do CP, admitindo, porém que mantinha, de fato, em sua posse irregular a arma apreendida pelo delegado de Polícia Civil, cuja pena prevista no art. 12 da Lei n.º. 10.826/2003 é de detenção de um a três anos.

Acrescentou, ainda, o advogado Gilson Araújo que desde 2007 já havia sido declarada pelo Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade dos dispositivos que tornavam inafiançáveis os crimes de porte, posse e comércio ilegal de arma de fogo, citando jurisprudência de tribunais, inclusive do Tribunal de

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TJMA CONCEDE HABEAS CORPUS A HOMEM PRESO COM REVÓLVER EM SÂO MATEUS

Justiça do Maranhão, onde admitia a liberdade provisória a "paciente preso em flagrante pelo crime de posse ilegal de arma de fogo".

No Habeas Corpus em favor de César Louro, ao guerrear a acusação de que ele havia cometido crime de associação criminosa, Gilson Fernandes de Araújo afirmou que se há suspeita, que seja esclarecida, submetendo o acusado ao Devido Processo Legal, respeitando o Princípio do Estado de Inocência, sem que ao paciente César fosse lesado o direito constitucional que garante a Dignidade da Pessoa Humana.

O desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto examinou criteriosamente o Habeas Corpus, impetrado no sábado (17), pelo advogado Gilson Araújo, e concedeu a liminar, colocando César Fernando em liberdade após vasto relato devidamente fundamentado.

Em sua decisão o desembargador Jamil Gedeon entendeu que: "Todavia, ao contrário do que afirma o ilustre Magistrado *a quo*, não vislumbro nos autos, elementos que evidenciem a presença de indícios capazes de autorizar a conclusão de que o paciente faça parte de uma associação de 03 (três) ou mais pessoas, para o fim específico de cometer crimes, como prescreve o art. 288 do Código Penal, não sendo suficiente para a manutenção de prisão processual de quem quer que seja. Amera afirmação de que o suspeito, no caso, o paciente, *pode ter envolvimento em alguma organização criminosa voltada ao cometimento de roubo na região de São Mateus/MA*, como assentado na decisão hostilizada, visto que a privação da liberdade humana não se sustenta em argumentos embasados em suposições do tipo "pode ter envolvimento...".

Continuou o desembargador Jamil Gedeon em sua decisão: "O que se tem concretamente nestes autos é que o paciente foi preso em flagrante por posse ilegal de arma de fogo, crime cuja prática não nega, além de achar-se documentalmente comprovada a alegação de que ele é primário, não tem antecedentes criminais, reside no distrito da culpa, onde exerce atividade profissional lícita, não havendo também nos autos, nada que demonstre que ele representa perigo para a sociedade *e* venha *cometer novos delitos caso posto em liberdade*, como justifica o Juízo de origem".

O desembargador Jamil Gedeon prosseguiu: "O risco à garantia da ordem pública, da instrução criminal e da aplicação da lei penal deve ser demonstrado por elementos concretos e objetivos, não atendendo a exigência legal de vedação da liberdade provisória nem mesmo a gravidade em abstrato do delito e nem a suposição de que isso possa vir acontecer. Assim há que prevalecer na espécie dos autos os princípios da presunção de inocência e do devido processo legal, pelos quais a aplicação da custódia preventiva fica restrita às situações de real necessidade, quando suficientemente demonstradas quaisquer das hipóteses do art. 312 do Código de Processo Penal".

E assim, no dia 17, por volta das 19h, o desembargador Jamil de Miranda Gedeon Neto concedeu a liminar requerida em Habeas Corpus impetrado pelo advogado Gilson Fernandes de Araújo, que deu ao comerciante César Fernando da Silva Santos o direito de responder ao processo em liberdade.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Tribunal de Justiça condenou 45 prefeitos e ex-prefeitos nos últimos 36 meses

Quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

PÁGINA 3 [C1]

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

TJ condenou 45 prefeitos e ex-prefeitos nos últimos 36 meses no MA

Quarenta e cinco prefeitos e ex-prefeitos foram condenados pelo Tribunal de Justiça Maranhão (TJMA), entre os anos de 2012 e 2014, por envolvimento em algum tipo de crime no exercício do cargo.

As penas aplicadas incluem cassação de mandato, bloqueio de repasses estaduais e federais; detenção em regime aberto, convertida em prestação de serviços à comunidade; afastamento; pagamento de multa de cinco vezes o valor da remuneração; e a inabilitação ao exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos.

Entre os crimes que levaram os prefeitos e ex-prefeitos à condenação constam atraso ou fraude na prestação de contas, lesão ao erário público, desvio de verbas, falsidade ideológica, contratação de servidores sem concurso, fraude em licitações, falta de comprovação de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Saúde (FMS), má aplicação dos recursos do FUNDEB, fragmentação de despesas e dispensa irregular de licitações.

Pelo levantamento do TJMA, foram condenados, em 2012, os prefeitos Raimundo Galdino Leite (São João do Paraíso), Mercial Lima de Arruda (Grajaú), João Batista Freitas (São Vicente Férrer), Agamenon Lima Milhomem (Peritoró), Lenoílson Passos da Silva (Pedreiras), Antonio Marcos de Oliveira (Buriticupu), Lourêncio de Moraes (Governador Edison Lobão), Rivalmar Luís Gonçalves Moraes (Viana), Cleomaltina Moreira (Anapurus), Socorro Waquim (Timon), José Ribamar Rodrigues (Vitorino Freire), Manoel Mariano de Sousa, o Nenzin (Barra do Corda), João Alberto Martins Silva (Carolina), José Francisco dos San-

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

tos (Capinzal do Norte) e Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia).

Na lista constam ainda os ex-prefeitos Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII), José Reinaldo Calvet (Bacabeira), Francisco Rodrigues de Sousa (Timon) e Jomar Fernandes (Imperatriz), além de Glorismar Rosa Venâncio, a Bia Venâncio (Paço do Lumiar) e Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), que foram cassados por improbidade administrativa.

A relação de gestores e ex-gestores que sofreram condenação em 2013 é formada por Francisco Xavier Silva Neto (Cajapió), Deusdedith Sampaio (Açailândia), Ademar Alves de Oliveira (Olho D'água das Cunhãs), José Vieira (Bacabal), Francisco Rodrigues de Sousa, o "Chico Leitoa" (Timon), Cláudio Vale de Arruda (Formosa de Serra Negra), Ilzemar Oliveira Dutra (Santa Luzia), Maria José Gama Alhadef (Penalva), Raimundo Nonato Jansen Veloso (Pio XII) e Francisco das Chagas Bezerra Rodrigues (Riachão).

Os condenados em 2014 são Atenir Ribeiro Marques (Alto Alegre do Pindaré), Marcos Robert Silva Costa (Matinha), Antonio Reinaldo Sousa (Passagem Franca), Raimundo Nonato Borba Sales (Cantanhede), Jomar Fernandes (Imperatriz), Manoel Albino Lopes (Altamira do Maranhão), Nerias Teixeira de Sousa (São Pedro da Água Branca), José Miranda Almeida (Brejo de Areia), Alcir Mendonça da Silva (Zé Doca), Adail Albuquerque de Sousa (Montes Altos), Glorismar Rosa Venâncio (Paço do Lumiar), Antonio de Castro Nogueira (São Domingos do Maranhão), Aluísio Holanda Lima (Olho d´Água das Cunhãs) e Francisco Alves de Holanda (João Lisboa).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Sejap recebe representantes de ONG em visita a Pedrinhas

Representantes da organização não governamental nova-iorquina, Human Rights Watch (HRW), e da Rede Justiça Criminal nacional visitaram, na manhã de quinta-feira (22), o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Os técnicos, que acompanham a aplicação dos direitos humanos nas cadeias do Brasil e no mundo, conheceram os primeiros resultados práticos da nova política de disciplina e das audiências de custódia adotadas pelo governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e de Administração Penitenciária (Sejap).

O convite foi feito pelo juiz Fernando Mendonça, titular da 2ª Vara de Execuções Penais (VEP). "Hoje todo preso precisa ser ouvido nas primeiras 24 horas de sua detenção. Esse procedimento é feito no próprio Fórum Desembargador Sarney Costa, no bairro Calhau, e ajuda a Justiça a ter uma confirmação mais precisa sobre o processo investigatório. A intenção aqui é, também, mostrar a realidade aos técnicos dos órgãos representados, e receber deles sugestões e mudanças", explicou o magistrado.

Depois de conhecer as instalações do Centro de Detenção Provisória (CDP), a equipe avaliou de forma positiva os primeiros resultados da nova política de audiências de custódia. "Apesar de ver que necessita de melhorias, nas unidades de Pedrinhas não se vê superlotação", avaliou Hugo Leonardo, diretor do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD).

Juiz Fernando Mendonça, representantes da Sejap e da ONG em visita às celas de Pedrinhas

A visita foi coordenada pelo secretário da Sejap, Murilo de Oliveira; e pelo secretário-adjunto de Estabelecimentos Penais (Saep), major Frankie Ribeiro. "Felizmente conseguimos controlar o que antes parecia impossível. Hoje os presos cumprem suas penas trancados, saem nos horários estabelecidos pela legislação, e não há mais notícias nem suspeitas de entrada de armas ou drogas nas unidades da capital", disse o major.

A comitiva conheceu, ainda, as instalações da Casa de Detenção (Cadet), e lá testemunharam que houve diminuição na lotação das celas. "As avaliações devem ser transformadas em uma espécie de relatório que será devolvido ao Estado com o objetivo de contribuir na sugestão de melhorias para a manutenção do sistema", pontuou Maria Laura Canineu, uma das diretoras da ONG internacional.

Também participaram da visita, representando a Human Rights Watch, os diretores Cesar Munoz e Daniel Wilkinson; e da Rede Justiça Criminal, as coordenadoras do projeto-piloto de audiência de custódia em São Paulo, Amanda Hildebrand e Ana Luiza Bandeira. O Poder Judiciário do Maranhão foi representado, ainda, pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Desembargador Raimundo Barros responde pelo plantão do TJMA

O desembargador Raimundo Barros é o plantonista do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) até domingo (25). Durante o plantão, serão recebidas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória e outros.

Os servidores plantonistas de 2º grau são Lilah de Moraes Barreto e Aluísio Alves Júnior. O número do telefone disponibilizado para o plantão judiciário de 2º grau é o (98) 8815-8344. Nos dias úteis, o plantão judiciário funciona entre o final do expediente do dia e o início do expediente do dia seguinte. Aos sábados, domingos e feriados – inclusive os de ponto facultativo – entre o final do último dia útil anterior e o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

A JUÍZA Maricélia Costa Gonçalves tomou nesta quinta-feira (22) no cargo de juíza de Direito Auxiliar da Comarca da Ilha de São Luís. No registro, com os desembargadores Paulo Velten e Cleonice Freire (C), presidente do Tribunal de Justiça

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

CPTur prende homem suspeito por furtar objetos em loja da Rua Grande

Após ser denunciado por ter furtado objetos da loja Center Modas, localizada na Rua Grande, na região central de São Luís, Gildázio Ribeiro da Silva foi capturado, perto da via, por uma guarnição da Companhia de Polícia Militar de Turismo Independente (CPTur). Segundo explicações obtidas pelo **Jornal Pequeno** sobre o caso, o assalto aconteceu na manhã de ontem (23), sendo que o prenderam minutos depois.

O major Roberto Filho, comandante da CPTur, disse que a viatura da Cia. trafegava pelas proximidades do Mercando Central, quando o proprietário do estabelecimento comercial entrou em contato com os policiais militares, informando acerca da ação criminosa ocorrida em sua loja. Ele forneceu detalhes da fisionomia e aspecto físico do assaltante. Em posse dos dados, os PMs fizeram rondas na área e localizaram Gildázio.

O delegado responsável pela autuação em flagrante do conduzido, Cláudio Santos Barros, do 1º Distrito Policial (DP), frisou que o capturado possui várias processos no Tribunal de Justiça pela prática de roubos e furtos na Ilha. *(NM)*

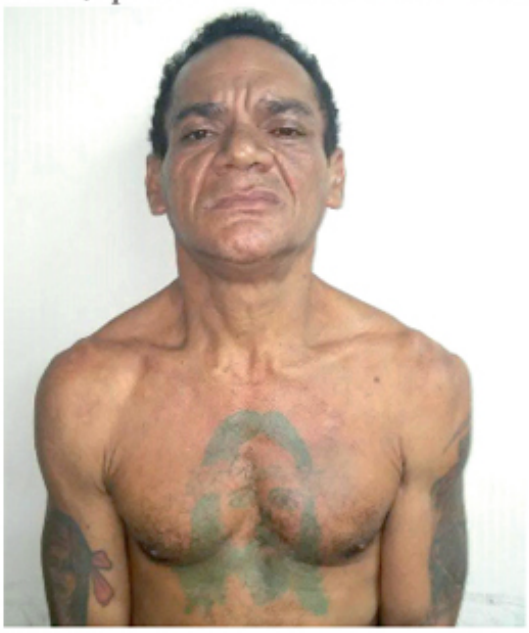

Gildázio Ribeiro seria acostumado a furtar lojas na Rua Grande

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

Vara da Infância inicia fiscalização em eventos carnavalescos neste sábado

PÁGINA 5 [C1]

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação

SÃO LUÍS

Vara da Infância inicia fiscalização em eventos carnavalescos neste sábado

Começa neste sábado (24) a fiscalização que a 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís realiza em todo o período pré-carnavalesco e nos dias oficiais da folia. O objetivo é verificar o cumprimento das regras para a participação de crianças e adolescentes nos eventos. Com vistas ao objetivo, toda a equipe de comissários de menores da Vara atua na fiscalização.

O trabalho acontece em regime de rodízio, quando os 25 comissários da unidade formam equipes de cinco a oito participantes para se deslocar até os locais onde se apresentam as brincadeiras e também nas festas fechadas (com venda de ingresso).

ALVARÁ – Segundo a juíza Lívia Maria da Graça Costa Aguiar, respondendo pela unidade, menores que forem flagrados irregularmente nas brincadeiras pela equipe da Vara da Infância serão retirados das mesmas e os pais serão notificados. "Esse primeiro momento é mais educativo", explica a magistrada. Segundo ela, a ideia é conscientizar os responsáveis pelas brincadeiras da necessidade de solicitar o alvará de participação dos menores nos eventos. "Depois, a agremiação já recebe multa", ressalta.

O prazo para a solicitação do documento encerra na próxima sexta-feira (30). Findado esse prazo, não serão aceitas solicitações de alvará. As informações constam da Portaria 01/2015, expedida pela juíza no último dia 12.

Segundo o documento, os interessados em solicitar a autorização para a participação de menores devem se dirigir ao Setor de Proteção à Criança e ao Adolescente da unidade (Avenida Silva Maia, 219, Praça Deodoro, Centro), de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h. A entrega dos alvarás acontece no mesmo local, no período de 02 a 06 de fevereiro.

DOCUMENTOS – Entre os documentos exigidos para a solicitação do alvará, o requerimento administrativo a ser solicitado na Vara da Infância, a relação dos nomes de menores com idade entre seis e doze anos participantes das brincadeiras, a cópia da inscrição do CNPJ da agremiação, bem como CPF, RG e comprovante de endereço do responsável. A autorização dos pais ou responsáveis legais pelo menor também é exigida. As determinações constam da portaria 001/2012.

Todas as regras para participação de menores em eventos carnavalescos podem ser conferidas na Portaria 001/2012, em anexo na matéria publicada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão (www.tjma.jus.br/cgj).

Reproduzido conforme o original, com informações e opiniões de responsabilidade do veículo
Clipping realizado pela comunicação & informação